Ofício nº. 142/2020/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 15 de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Informa manutenção do Veto**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo que após deliberação Plenária em 14 de outubro de 2020, foi **MANTIDO O VETO** ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo N.º 017/2020 - que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Alfredo Chaves - por meio do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020,** que dispõe sobre a manutenção do veto, o qual segue em anexo para conhecimento e deliberações necessárias.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PROTOCOLO Nº 6222/2020
16/10/2020
ENCARREGADO

GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 32003300310032003A00540052004100